



7	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Surdez.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente credenciada.	1,30 pontos	1,30 pontos
8	Curso de Pós-graduação Completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Surdez, exceto Audiologia.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente credenciada.	1,10 pontos	1,10 pontos
9	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente credenciada.	0,90 pontos	0,90 pontos
10	Curso de Pós- Graduação completo (<i>lato sensu</i>) na Área da Educação.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente credenciada.	0,60 pontos	0,60 pontos
11	Curso de Pós-graduação Completo (<i>stricto sensu</i>) em qualquer Área.	Certificado ou da Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente credenciada.	0,60 pontos	0,60 pontos
12	Curso de Pós- Graduação completo (<i>lato sensu</i>) em qualquer Área, exceto Audiologia.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente credenciada.	0,30 pontos	0,30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,00 pontos

Art 4º Este termo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOLANGE MARIA DA ROCHA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA 2013 PARA BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos no exercício de 2013 - ENCCEJA 2013 para brasileiros residentes no Exterior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ENCCEJA 2013 para brasileiros residentes no Exterior é regido pelas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, pela Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

1.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas a partir das 10h00min do dia 17/12/2012 até às 23h59min do dia 04/01/2012, horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>.

1.3 O ENCCEJA 2013 para brasileiros residentes no Exterior será realizado nas cidades de Ota, Hamamatsu e Nagóia, no Japão; de Barcelona, na Espanha; e de Boston, nos Estados Unidos. A aplicação nestas cidades será realizada pelo INEP em parceria com as respectivas representações diplomáticas do Brasil nesses locais.

1.3.1 As provas para o Ensino Fundamental serão realizadas no dia 30 de março de 2013 nos turnos matutino e vespertino.

1.3.2 As provas para o Ensino Médio serão realizadas no dia 31 de março de 2013 nos turnos matutino e vespertino.

1.4 A participação no ENCCEJA 2013 é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Exterior e a pessoas privadas de liberdade residentes no Japão, que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada, observada a determinação legal de idade mínima de 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Fundamental; ou 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do Exame, para o Ensino Médio; e respeitadas as decisões do Conselho de Educação do Estado onde fica a sede da Secretaria Estadual de Educação que firmará Termo de Adesão com o INEP para emissão dos certificados e declarações de proficiência.

1.5 O Consulado-Geral do Brasil em Tóquio fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade no Japão, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>.

1.6 A edição 2013 do ENCCEJA para brasileiros residentes no Exterior, regulamentada por este Edital, constitui-se em uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e tem como objetivos principais:

1.6.1. Construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar;

1.6.2. Estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos PARTICIPANTES, em nível de conclusão do Ensino Fundamental, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 38, §§ 1º e 2º da Lei 9.394/96 (LDB);

1.6.3. Oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar, nos termos do art. 24 inciso II, alínea "c", da Lei 9.394/96;

1.6.4. Construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados à melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação;

1.6.5. Possibilitar a constituição de parâmetros para autoavaliação do PARTICIPANTE, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho;

1.6.6. Possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira, entre outros.

1.7. Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se e selecionar uma ou mais áreas de conhecimento descritas no item 6 deste Edital para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

1.7.1 Se no Ensino Fundamental, o PARTICIPANTE optar por Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

1.7.2 Se no Ensino Médio, o PARTICIPANTE optar pela Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física) realizará, além da parte objetiva, uma prova de Redação.

2 - DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

2.1 O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento DIFERENCIADO aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem.

2.2 O PARTICIPANTE que necessite de atendimento DIFERENCIADO deverá, no ato da inscrição:

2.2.1 Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas.

2.2.2 Dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento DIFERENCIADO declarada.

2.2.3 Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

2.3 O atendimento DIFERENCIADO somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.

2.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento DIFERENCIADO, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

2.4 O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento DIFERENCIADO declarado.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA 2013 e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2 A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>, a partir das 10h00min do dia 17/12/2012 até às 23h59min do dia 04/01/2013, horário oficial de Brasília-DF.

3.3 O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

3.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6 O PARTICIPANTE deve estar ciente de todas as informações sobre o ENCCEJA, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

3.7 Para efetuar a inscrição no ENCCEJA 2013 para brasileiros residentes no Exterior é obrigatório o número do Passaporte e, opcionalmente, os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade (RG).

3.8 Para inscrição no ENCCEJA 2013, o PARTICIPANTE deverá, na data de realização da prova, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental ou 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, respeitadas as decisões do Conselho Estadual de Educação do Estado onde fica sediada a Secretaria Estadual de Educação responsável pela emissão dos documentos certificadores dos PARTICIPANTES aprovados no Exame.

3.8.1. A emancipação legal não confere suprimento de idade para a inscrição do PARTICIPANTE no ENCCEJA 2013, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

3.9. Para os brasileiros que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, a partir das 10h00min do dia 17/12/2012 até às 23h59min do dia 04/01/2013, horário oficial de Brasília-DF, nos seguintes endereços:

a) Consulado-Geral do Brasil em Tóquio
COI Gotanda Bldg., 2F

1-13-12, Higashi Gotanda, Shinagawa - Ku, Tokyo (141-0022)

e-mail: consbras@consbrasil.org
tel.: (03) 5488-5451; fax: (03) 5488-5458

b) Consulado-Geral do Brasil em Nagoia
Shirakawa Daihachi Bldg., 2F

1-10-29, Marunouchi, Naka-Ku
Nagoya-shi, Aichi-ken (460-0002)

e-mail: consuladonagoya.org
tels.: (052) 222-1077 ou 222-1078; fax: (052) 222-1079

c) Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu
Motoshiro-cho Kyodo Bldg., 1F

115-10 Motoshiro-cho, Naka-ku,
Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken (430-0946)

e-mail: info@consbrashamamatsu.jp
tel.: (053)450-8191; fax: (053)450-8112

d) Consulado-Geral do Brasil em Barcelona
Avenida Diagonal, 468, 2º

08006 Barcelona

e-mail: cg.barcelona@itamaraty.gov.br
tels.: 0034 215 6486 Centro Cultural

0034 93 488 2288 Geral

e) Consulado-Geral do Brasil em Boston
20 Park Plaza

Suite 1420, Boston
MA 02116, USA

e-mail: cgbos@consulatebrazil.org ou admin@consulatebrazil.org

tel.: 001617 542 4000

4 - DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição:

4.1.1 Informar um endereço de e-mail ou um número de telefone celular válidos.

4.1.2 Informar, se necessário, o atendimento DIFERENCIADO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas, conforme o item 2 deste Edital.

4.1.3 Indicar, obrigatoriamente, as provas que deseja realizar conforme o estabelecido nos subitens 6.3 e 6.4 deste Edital.

4.1.4 Responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno do Questionário Socioeconômico (as pessoas privadas de liberdade preencherão esse questionário impresso no dia de realização do Exame).

4.1.5 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas e o número de inscrição fornecido pelo sistema de inscrições.

4.1.6 Após a conclusão da inscrição, o PARTICIPANTE poderá imprimir o comprovante que consta seu número de inscrição. A impressão desse comprovante será de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE.

4.1.7 O passaporte e a senha do PARTICIPANTE são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

4.1.8 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

4.1.8.1 A recuperação da senha será feita no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo> e encaminhada ao e-mail ou celular, via SMS, informados pelo próprio PARTICIPANTE no momento da inscrição.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>.

5.2 O Cartão de Confirmação da Inscrição estará disponível no sistema de divulgação de local de prova no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o conhecimento prévio do local de provas constante no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6 - DA ESTRUTURA DO EXAME

6.1 O ENCCEJA 2013 para brasileiros no Exterior foi estruturado a partir da Matriz de Competências e Habilidades especificada na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/ENCCEJA/matriz-de-competencias>.

6.2. As provas são elaboradas com base na Matriz de Competências e Habilidades do Exame, referida no item 6.1, e obedecem aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, permitindo que seus resultados sejam utilizados conforme os objetivos expressos no subitem 1.6 deste Edital.

6.3. Para o nível de Ensino Fundamental serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação;
- Matemática;
- História e Geografia;
- Ciências Naturais.

6.4. Para o nível de Ensino Médio serão estruturadas quatro provas objetivas, contendo cada uma 30 (trinta) questões de múltipla escolha e uma proposta de tema para Redação, nas seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.4.1 A área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação compreende os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

6.4.2. A área de conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

6.4.3. A área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias compreende os seguintes componentes curriculares: Química, Física e Biologia.

6.5. As provas serão elaboradas e aplicadas em Língua Portuguesa, devendo os candidatos demonstrar domínio da norma culta, fazendo uso das linguagens matemática, artística e científica.

7 - DOS HORÁRIOS

7.1 As provas serão aplicadas nas cidades de Ota, Hamamatsu, Nagoya no Japão, Barcelona na Espanha e Boston nos Estados Unidos, de acordo com os respectivos horários oficiais locais, obedecendo ao calendário de atividades a seguir:

Dia 30 de março de 2013 (sábado): Ensino Fundamental

a) Das 08h00min às 12h00min: horário local de cada cidade

- Prova III - História e Geografia;
- Prova IV - Ciências Naturais.

b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

-Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física, Redação; e

-Prova II - Matemática.

Dia 31 de março de 2013 (domingo): Ensino Médio

a) Das 8h00min às 12h00min: horário local de cada cidade

-Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias; e

-Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

b) Das 14h00min às 19h00min: horário local de cada cidade

-Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e

-Prova II - Matemática e suas Tecnologias.

7.2 No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min no turno da manhã, e abertos às 13h00min e fechados às 14h00min no turno da tarde, de acordo com o horário oficial local de cada país.

7.2.1 Não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado no subitem 7.2.

7.2.2. A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados no Cartão de Confirmação da Inscrição acarretará sua eliminação do ENCCEJA 2013.

8 - DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

8.1 O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de uma hora do horário fixado para seu início, portando:

a) Passaporte; e

b) Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.2. A não apresentação do Passaporte original com validade vigente impossibilita o PARTICIPANTE de adentrar no local de provas, o que resulta na sua eliminação do ENCCEJA 2013.

8.3 O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o Passaporte original no dia de realização das provas por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; e

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende na coleta de dados e assinatura em formulário próprio para este fim.

8.4 O PARTICIPANTE que apresentar Passaporte que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, em razão do estado de conservação ou da distância temporal da expedição do documento, será impedido de adentrar no local de provas e, por isso, será eliminado do ENCCEJA 2013.

9 - DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

9.2 O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

9.3 Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

9.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas.

9.3.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas

eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.3.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

9.3.4 Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

9.4. Recomenda-se que o PARTICIPANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.

9.5 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo INEP.

9.6 Não será permitido ao PARTICIPANTE se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.

9.7 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões.

9.8 É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

9.9 Não serão computadas questões não assinaladas, marcações não preenchidas completamente ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na correção do Cartão-Resposta da parte objetiva das provas.

9.10 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão considerados para fins de pontuação.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou Folha de Redação em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas.

9.12 Não será permitido ao PARTICIPANTE, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios não permitidos.

10 - DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

10.1 São de responsabilidade do PARTICIPANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

10.2 Caberá obrigatoriamente ao PARTICIPANTE assinar, nos espaços próprios, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Lista de Presença e os demais documentos do Exame.

10.3 As respostas das provas objetivas e o texto da redação do PARTICIPANTE deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sua sala ao término das provas.

10.4 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de provas pelos PARTICIPANTES.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

11.1 São obrigações do PARTICIPANTE do ENCCEJA para brasileiros residentes no Exterior na edição regulamentada por este Edital:

11.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação regidos pelo presente Edital.

11.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/encceja/encceja>.

11.1.3 Cumprir rigorosamente os procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital.

11.1.4 Manter a guarda da senha, pois é indispensável para o acompanhamento da inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

11.1.4.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE.

11.1.5 Certificar-se, com antecedência, no sistema de acompanhamento da inscrição no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>, se sua inscrição foi confirmada e o local de provas para o qual foi designado.

11.1.6 Comparecer, no dia da prova, ao local de realização das provas indicado no cartão de confirmação, uma hora antes da realização das provas, de acordo com o horário oficial local de cada país, conforme definido no item 7 deste Edital.

11.1.7 Não portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens durante a realização das provas.

11.1.8 Não utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira e gorro durante a realização das provas.

11.1.9 Não portar armas de qualquer espécie, mesmo com porte de armas.

11.1.10 Iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do aplicador.

11.1.11 Antes de iniciar as provas, verificar se o seu Caderno de Questões:

11.1.11.1 Contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta.

11.1.11.2 Contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

11.1.12 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame.

11.1.13 Reportar exclusivamente ao aplicador da sua sala qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta e Folha de Redação, para que sejam tomadas as providências cabíveis no momento da aplicação da prova.

11.1.14 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro PARTICIPANTE durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Exame.

11.1.15 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

11.1.16 Utilizar imprescindivelmente caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

11.1.17 Não se ausentar, em definitivo, da sala de provas antes de decorridas uma hora do início das provas, sob pena de eliminação do dia do Exame.

11.1.18 Não levar o seu Caderno de Questões ao deixar a sala de provas.

11.2 O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo Inep.

12. DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

12.1. Nessa aplicação do Exame, poderão também se inscrever adultos e jovens submetidos a penas privativas de liberdade no Japão que deverão seguir os termos estabelecidos neste Edital, no que lhe couber.

12.2. Antes de efetuar a inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá ler este Edital e certificar-se de que o PARTICIPANTE preenche todos os requisitos exigidos para a participação no ENCCEJA e aceita todas as condições nele estabelecidas.

12.3. O RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio, no Japão, fará a inscrição dos brasileiros submetidos a penas privativas de liberdade, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>, a partir das 10h00min do dia 17/12/2012 até às 23h59min do dia 04/01/2013, horário oficial de Brasília-DF.

12.4. As provas serão realizadas em Unidades Prisionais, situadas na jurisdição do Consulado-Geral em Tóquio, nos seguintes locais: Penitenciária de KUOBANE; Penitenciária de SAPPORO; Penitenciária de KOFU; Penitenciária de MAEBASHI; Penitenciária Juvenil de KAWAGOE; Penitenciária Feminina de TOCHIGI; Reformatório de KURIHAMA.

12.5. Os PARTICIPANTES deverão preencher o Questionário Socioeconômico que será entregue na Unidade Prisional. Após o preenchimento, os questionários deverão ser devolvidos ao aplicador do Consulado-Geral em Tóquio.

12.6. Para a inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá adotar os seguintes procedimentos:

12.6.1 Deverá acessar o sistema online disponibilizado pelo Inep no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo> e cadastrar uma senha de acesso, que deverá ser mantida sob sua guarda, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais dos PARTICIPANTES.

12.6.2 No ato do preenchimento dos campos do formulário de inscrição, o RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deverá:

a) informar os dados pessoais dos PARTICIPANTES;

b) selecionar a Unidade Prisional onde o PARTICIPANTE realizará as provas;

c) selecionar as provas que o PARTICIPANTE deseja realizar;

d) verificar se a inscrição foi concluída com sucesso e conferir as informações prestadas.

12.7 O RESPONSÁVEL terá acesso ao sistema de inscrição e todas as suas funcionalidades.

12.8. Durante o período de inscrição serão disponibilizadas ao RESPONSÁVEL pelas inscrições das pessoas privadas de liberdade no Japão as seguintes funcionalidades do sistema de inscrição:

12.8.1 A transferência de adultos privados de liberdade ou jovens sob medida socioeducativa, caso mude de Unidade Prisional ou Socioeducativa, ocorrerá durante o período de inscrição estabelecido neste Edital.

12.8.2 A exclusão do inscrito privado de liberdade, caso tenha sua liberdade decretada, ocorrerá até às 23h59min do dia 04/01/2013, horário oficial de Brasília-DF.

12.9. O Comprovante de Confirmação da Inscrição do PARTICIPANTE estará disponível no endereço eletrônico <http://sistemasencceja2.inep.gov.br/externo>, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio a obtenção desse documento.

12.10. O número de inscrição dos PARTICIPANTES, o qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais, deverá ser mantido sob guarda do RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio.

12.11. Nos dias de realização do Exame, os PARTICIPANTES privados de liberdade serão encaminhados aos locais de aplicação das provas cinco minutos antes do horário de sua realização, não sendo permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado.

12.12. O INEP, a empresa contratada e o Consulado-Geral em Tóquio não serão responsabilizados em caso de proibição ou restrição à realização do Exame em Unidades Prisionais, emitidas pelas autoridades locais por qualquer motivo.

12.13 O PARTICIPANTE que, por intermédio do RESPONSÁVEL, prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.



12.14 O INEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL acompanhar a situação da inscrição dos PARTICIPANTES sob sua responsabilidade, bem como seu local de realização das provas.

12.15 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

12.16 O RESPONSÁVEL no Consulado-Geral em Tóquio deve garantir que o PARTICIPANTE esteja ciente de todas as informações sobre o ENCEJA, que estão disponíveis na página do INEP, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enceja/enceja>.

13. DA CORREÇÃO DA PROVA

13.1. Prova Objetiva

13.1.1 As marcações das respostas contidas no Cartão-Resposta são processadas por meio de leitura óptica para proceder à correção.

13.2. Redação

13.2.1. O texto da Folha de Redação será corrigido por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

13.2.2. Caso haja discrepância de cinco pontos ou mais no total dos pontos atribuídos às competências, a redação passará por uma terceira correção, sem que o terceiro corretor conheça os pontos dos demais. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

13.2.3. No caso de discrepância das notas entre os dois corretores, inferior a 5,0 (cinco) pontos, prevalecerá à média das duas notas atribuídas.

13.2.4. A redação que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema e tipologia textual, será "Desconsiderada".

13.2.5. A Folha de Redação, para o Ensino Fundamental, sem texto escrito ou com até 4 (quatro) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.6. A Folha de Redação, para o Ensino Médio, sem texto escrito ou com até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Em Branco".

13.2.7. Folha de Redação com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada "Anulada".

13.2.8. Em todos os casos expressos nos subitens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 será atribuída nota zero às redações.

13.2.9. O disposto no subitem 13.2.2 também se aplica à correção de uma redação que estiver Desconsiderada, Anulada ou Em branco por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor.

13.2.10 Na correção da redação dos PARTICIPANTES surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

13.2.11 Na correção da redação dos PARTICIPANTES com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

14. DOS RESULTADOS

14.1. Os PARTICIPANTES poderão acessar os resultados individuais no endereço eletrônico <http://sistemasenceja2.inep.gov.br/encejaResultadoExterior/>, mediante número do passaporte e senha.

14.2. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enceja/enceja> até o segundo dia útil seguinte ao dia de realização do Exame.

14.3. Os resultados individuais do ENCEJA 2013 não serão divulgados por meio de publicação ou instrumentos similares, que não estão explicitados neste Edital.

14.4. O INEP manterá em sua base de dados os registros de todos os resultados individuais dos PARTICIPANTES do Exame e os disponibilizará a Secretaria Estadual de Educação que firmará Termo de Adesão para possibilitar o processo de certificação.

14.5. O desempenho do PARTICIPANTE na prova objetiva, calculado com base na Teoria de Resposta ao Item - TRI, será quantificado em cada prova em uma escala de proficiência com média 100 (cem) e desvio padrão de 20 (vinte) pontos.

14.5.1 No caso da Redação, a nota global será dada pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das competências específicas da redação numa escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez).

14.6. O PARTICIPANTE será considerado habilitado se atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCEJA. O nível 100 (cem) dessa escala significa que o PARTICIPANTE desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

14.6.1 Para o Ensino Fundamental, na Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para solicitar certificação.

14.6.2 Para o Ensino Médio, na Prova I - Línguas, Códigos e suas Tecnologias, o PARTICIPANTE deverá adicionalmente obter proficiência na prova de redação para solicitar certificação.

14.7 O PARTICIPANTE será considerado habilitado na Redação quando obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

14.8 É de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, que firmará Termo de Adesão junto ao Inep, a emissão dos documentos necessários para a certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio aos PARTICIPANTES, bem como a emissão da declaração parcial de proficiência.

14.9 A Secretaria Estadual de Educação, que firmará Termo de Adesão junto ao Inep, é responsável pela certificação dos PARTICIPANTES aprovados conforme suas resoluções próprias e do Conselho Estadual de Educação, levando em consideração a nota obtida pelo PARTICIPANTE, a pontuação mínima indicada pelo INEP e a declaração de eliminação de componentes curriculares (por área de conhecimento).

14.10 Cabe ao Inep encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos participantes ao Ministério das Relações Exteriores.

14.11 Cabe ao Ministério das Relações Exteriores encaminhar os Certificados e as Declarações de Proficiência dos participantes às Embaixadas de cada país participante do Exame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Boletim Individual de Resultados do ENCEJA 2013 estará disponível na página do INEP no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enceja/enceja>.

15.2. O INEP não fornecerá declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

15.3 Será excluído do Exame o PARTICIPANTE que:

15.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

15.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

15.3.3 Comunicar-se, durante as provas, com outro PARTICIPANTE, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

15.3.4 Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização do Exame.

15.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

15.3.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização do Exame.

15.3.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador, ou ausentar-se em definitivo antes de decorrida uma hora do início da prova.

15.3.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação ao terminar as provas.

15.3.9 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões ao terminar a prova.

15.3.10 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação.

15.3.11 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

15.3.12 Violar quaisquer das vedações constantes do subitem 9.3.

15.4 A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do ENCEJA 2013 para brasileiros residentes no Exterior contidos neste Edital.

15.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2012

A Pregoeira do INEP torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2012 (SRP), com o seguinte resultado: Empresas Vencedoras GRUPO 1 (itens 1 a 18) Fergavi Comercial Ltda EPP, com o valor total de R\$ 26.141,16; Grupo 2 (itens 19 a 22) Soma Segurança Otimização e Meio Ambiente Ltda ME, com o valor total de R\$ 787,00 e Grupo 03 (itens 23 a 26) Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda ME, com o valor total de R\$ 18.571,62. Os autos do processo nº 23036.002842/2012-36 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

VALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 13/12/2012) 153978-26290-2012NE800077

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2012 - UASG 150229

Nº Processo: 23065022504201192.

PREGÃO SISPP Nº 156/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 03651673000108. Contratado : R. R. EXTINTORES COMERCIO E -REPRESENTACOES LTDA - EPP. Objeto: Serviço de elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e pânico. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/01/2012 a 31/01/2012. Valor Total: R\$16.650,00. Fonte: 153000000 - 2012NE800002. Data de Assinatura: 26/01/2012.

(SICON - 13/12/2012) 150229-15222-2012NE800418

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012 - UASG 150229

Nº Processo: 23065004267201269.

PREGÃO SISPP Nº 19/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 78444304000135. Contratado : PRO RENAL - BRASIL - FUNDACAO DE -AMPARO A PESQUISA EM E. Objeto: Serviço de software especializado em Nefrologia e Diálise. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/10/2012 a 30/10/2013. Valor Total: R\$7.500,00. Fonte: 153000000 - 2012NE801838. Data de Assinatura: 30/10/2012.

(SICON - 13/12/2012) 150229-15222-2012NE800418

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2012 - UASG 150229

Número do Contrato: 7/2010.

Nº Processo: 23065023098200961.

PREGÃO SISPP Nº 101/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 01923736000102. Contratado : HVL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM -PROTECAO RADIOLOGICA L. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 14/11/2012.

(SICON - 13/12/2012) 150229-15222-2012NE800418

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2012

Resultado por Fornecedor: MACROFARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E LA. CNPJ: 00.133.598/0001-97. Total do Fornecedor: R\$ 8.357,72; PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.740.696/0001-92. Total do Fornecedor: R\$ 47.000,00; EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ: 04.365.798/0001-26. Total do Fornecedor: R\$ 10.972,50; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Total do Fornecedor: R\$ 7.565,00; CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-64. Total do Fornecedor: R\$ 1.435,80; FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. CNPJ: 49.601.107/0001-84. Total do Fornecedor: R\$ 215.663,22. Valor Global da Ata: R\$ 290.994,24.

MARIA DE FÁTIMA CARNAÚBA DE OMENA LÓS
Pregoeira

(SIDECA - 13/12/2012) 150229-15222-2012NE800418

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA GERÊNCIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICENÇA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, estabelecida na Av. Lourival de Melo Mota, s/n - Campus AC Simões - Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 24.464.109/0001-48, com atividade educacional, vem tornar público que requereu a licença prévia do sistema elétrico de interligação da UFAL com SE Cidade Universitária (SE, Linha de SubTransmissão/Distribuição em 69 KV, e bay de interligação com o sistema), em Maceió, Alagoas, de acordo com as leis ambientais vigentes.

AMAURY TEIXEIRA CAVALCANTE
Gerente de Obras

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, torna público que se encontram abertas inscrições do Processo Seletivo de Prova e Títulos, destinados a contratação de Professor Substituto:

EDITAL	Conjunto de Disciplinas / Requisitos / Vagas /Inscrições
185/2012	Disciplinas: Engenharia de Software, Banco de Dados I e II, Inglês Técnico e TCC II. Escolaridade: Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia de Computação ou Licenciatura em Informática ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área de Ciência da Computação (Código CAPES 10300007). Nº Vagas: 01 Localização: UNIFAL-MG - Sede Inscrições: A partir das 08 horas do dia 14-12-2012 até o dia 24-12-2012, às 18 horas (horário de Brasília).

A remuneração deste Professor Substituto será de R\$ 2.215,54, se apresentar graduação, de R\$ 2, 274,28, se apresentarmos titulação de aperfeiçoamento, R\$ 2.356,41, se apresentarmos titulação de especialista, R\$ 3, 137,18, se apresentarmos titulação de mestre, de R\$ 4.472,00, se apresentarmos titulação de doutor. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. Prazo de Validade do Processo Seletivo: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

EDMÊR SILVESTRE PEREIRA JUNIOR